

DECRETO Nº 54, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 43, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, especial de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao funcionário do Poder Executivo, que no corrente exercício, funcionou como Secretário-Técnico da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro - O presente crédito contará com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. Secretaria

30.00. DESPESAS CORRENTES

31.00. Despesas de Custeio

31.10. Pessoal

31.11.02. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil gratificação por serviços extraordinários Cr- 2.000,00

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto 49/73, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.30.95. Equipamentos e Instalações

aquisição de postes com refletores para as Praças, Parques e Jardins Cr- 2.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO